

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO



CÓPIA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 11 DE SETEMBRO DE 2020
PREVPAP 2020 - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE PESSOAL EM FUNÇÕES
PERMANENTES E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO:
A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização
extraordinária de vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que
correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de
entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico
adequado, a que se referem o artigo 25º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução
do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro
A Câmara Municipal de Vila do Porto, enquanto entidade do poder local prossecutora de fins
públicos é responsável pela gestão e manutenção de um conjunto de serviços e equipamentos
municipais, os quais, visam garantir a satisfação das necessidades coletivas essenciais à
qualidade de vida da comunidade. Por outro lado, subjaz a esta imperiosa necessidade um
conjunto de responsabilidades administrativas e operacionais inerentes à própria dinâmica da
organização autárquica e direcionadas para a concretização do Bem Comum
São reconhecidas as dificuldades sentidas pela Autarquia em fazer face às crescentes
exigências do Serviço Público, nos vários setores da sua intervenção, dado que, a evidente
escassez de recursos humanos tem-se revelado um obstáculo ao cumprimento das suas
obrigações. Muitos dos serviços públicos, têm sido assegurados com recurso a trabalhadores/as
sem vinculo jurídico adequado, provenientes de programas de ocupação temporária na maioria
das vezes, bem como, projetos de estágios, conhecidas as restrições de admissão de pessoal
na Função Pública
Assim, a Câmara Municipal de Vila do Porto reconhece que, vários serviços de interesse
publico têm vindo a ser assegurados com recurso a mão-de-obra sem vínculo jurídico adequado,
nos termos do artigo 25º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os quais têm exercido diversas
funções que correspondem a necessidades permanentes, nos mais diversos setores municipais,
nomeadamente em:
i) Serviço Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e Ação Social;
ii) Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e de Ambiente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO



Todavia, a Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer um mecanismo de
regularização extraordinária de vínculos, a partir do qual, a Autarquia poderá vir a recrutar
pessoal desde que o faça em reconhecimento de que cumprem os requisitos legais que a citada
Lei prevê, nomeadamente;
- Não detenham vínculo jurídico adequado;
- Seja reconhecido que exerceram funções de necessidade permanente;
- Tenham exercido essas funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte
dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de
regularização
Face ao exposto, e tendo presente a disciplina da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no
caso, os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º, a Câmara Municipal de Vila do Porto delibera
por unanimidade, reconhecer que os/as trabalhadores/as abaixo mencionados satisfazem os
requisitos legais para que o seu vinculo venha a ser objeto de regularização extraordinária por
via da abertura de Procedimento Concursal de Regularização:
- José Jacinto Melo Cabral, a exercer funções nos Serviços Urbanos e de Ambiente;
- Eusébio Bairos Figueiredo, a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;
- José Manuel Resendes Sousa, a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;
- Carlos Alberto Figueiredo Freitas, a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;
- Eduardo Jorge Cabral da Ponte, a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;
- Luís Alberto Botelho de Sousa, a exercer funções assistente operacional a exercer funções
nos Serviços de Obras e Viação;
- Neli Maria Resendes Coelho, a exercer funções no Serviço de Cultura, Turismo, Ação Social
e Desporto;
- Martinha da Costa Puim, a exercer funções nos Serviços Urbanos e de Ambiente
Mais deliberou, por unanimidade, considerando que existe dotação orçamental da rubrica 02
01010404 – recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho:
- Acrescer o número de postos de trabalho ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto do
ano de 2020, no estritamente necessário, para que contemple o reconhecimento do exercício de
funções de necessidade permanente prestado pelos/as trabalhadores/as acima referenciados/as,
e no âmbito legal ora deliberado;
- Submeter os documentos supramencionados à aprovação do órgão deliberativo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Mais deliberou ainda:
- Mandatar o Sr. Presidente para que proceda à abertura do procedimento concursal para
constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do
referido no artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, necessário à regularização do
vínculo precário;
- Dispensar os referidos trabalhadores/as da obrigatoriedade de apresentação de requerimento a
solicitar a regularização do vínculo nos termos da referida Lei, e finalmente;
- Prorrogar os vínculos laborais com os/as trabalhadores/as citados até à conclusão dos
procedimento (s) concursal (ais) respetivo (s), caso tal se verifique necessário
- Está conforme o original
Paços do Município de Vila do Porto, 11 de setembro de 2020
O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
pely fight of Shing